

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



TELECOMUNICAÇÕES

ICA 102-3

**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DE COMANDO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2011

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**



TELECOMUNICAÇÕES

ICA 102-3

**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DE COMANDO DO
COMANDO DA AERONÁUTICA**

2011



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

PORTARIA Nº 129/GC3, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

Aprova a reedição da Instrução que estabelece procedimentos para operação e manutenção das Redes de Telecomunicações de Comando do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67600.003546/2010-12, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 102-3 “Rede de Telecomunicações de Comando do Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 167/GC5, de 27 de fevereiro de 2002, e a Portaria nº 166/GC5, de 27 de fevereiro de 2002, que aprovou a edição da ICA 102-4 “Rede de Telecomunicações Administrativas e Corporativas da Aeronáutica”, ambas publicadas no Diário Oficial da União nº 41, de 1º de março de 2002, Seção 1, página 10.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO
Comandante da Aeronáutica

(Publicada no BCA nº 049, de 14 de março de 2011)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	7
1.3 <u>ABREVIATURAS E SIGLAS</u>	7
1.4 <u>ÂMBITO</u>	8
2 REDE TELEFÔNICA DE COMANDO DA AERONÁUTICA	9
2.1 <u>COMPOSIÇÃO</u>	9
2.2 <u>UTILIZAÇÃO</u>	9
2.3 <u>SEGURANÇA</u>	9
2.4 <u>CRITÉRIOS PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS</u>	9
2.5 <u>DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES</u>	10
2.6 <u>UTILIZAÇÃO DE FAC-SÍMILE NA RTCAER</u>	10
2.7 <u>CATÁLOGO TELEFÔNICO</u>	10
2.8 <u>OUTROS ASPECTOS</u>	10
3 REDE ALTERNATIVA DE COMANDO DA AERONÁUTICA	11
3.1 <u>COMPOSIÇÃO</u>	11
3.2 <u>PLANO DE FREQUÊNCIAS DA RACAER</u>	11
3.3 <u>UTILIZAÇÃO</u>	11
3.4 <u>OPERAÇÃO</u>	11
4 DISPOSIÇÕES GERAIS	12
4.1 <u>ATRIBUIÇÕES</u>	12
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ÍNDICE	14

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer os critérios para designação de usuários e os procedimentos para operação e manutenção das Redes do Sistema de Telecomunicações de Comando do Comando da Aeronáutica (STCCA).

1.2 CONCEITUAÇÃO

1.2.1 SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DE COMANDO DO COMANDO DA AERONÁUTICA

Sistema de telecomunicações, administrado exclusivamente pelo Comando da Aeronáutica, destinado a prover os meios de comunicação necessários ao exercício da função de comando. O STCCA é composto pela Rede Telefônica de Comando da Aeronáutica (RTCAER) e pela Rede Alternativa de Comando da Aeronáutica (RACAER).

1.2.2 REDE TELEFÔNICA DE COMANDO DA AERONÁUTICA

Rede telefônica de âmbito nacional destinada a prover comunicações orais comutadas, em atendimento às necessidades do STCCA.

1.2.3 REDE ALTERNATIVA DE COMANDO DA AERONÁUTICA

Rede de telecomunicações radiotelefônicas em HF, de âmbito nacional e regional, destinada a prover comunicações alternativas por intermédio de voz e dados, em atendimento às necessidades do STCCA.

1.3 ABREVIATURAS E SIGLAS

COGAR	- Centro de Operações do COMGAR
CIAER	- Centro de Inteligência da Aeronáutica
Central PAX	- Central privada de comutação telefônica não ligada à rede pública, em que as chamadas entre ramais são automáticas
COC	- Centro de Operações Conjuntas
CODA	- Comando de Operações de Defesa Aeroespacial
COMGAR	- Comando-Geral de Operações Aéreas
COpM	- Centro de Operações Militares
COMAR	- Comando Aéreo Regional
DCTA	- Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
DECEA	- Departamento de Controle do Espaço Aéreo
EMGAR	- Estado-Maior do COMGAR
HFN	- Alta Frequência Nacional
HFR	- Alta Frequência Regional
INTRAER	- Rede de Dados do Comando da Aeronáutica
RACAER	- Rede Alternativa de Comando da Aeronáutica
RTCAER	- Rede Telefônica de Comando da Aeronáutica
SIGADAER	- Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica

1.4 ÂMBITO

A presente Instrução deverá ser observada por todas as organizações no âmbito do Comando da Aeronáutica.

2 REDE TELEFÔNICA DE COMANDO DA AERONÁUTICA

2.1 COMPOSIÇÃO

2.1.1 A RTCAER é constituída de centrais terminais PAX, instaladas nas áreas dos I, II, IV, V, e VII COMAR e no DCTA e de centrais terminais com função trânsito instaladas nos III e VI COMAR.

2.1.2 Visando a manter um elevado grau de operacionalidade da rede, o número de assinantes por central é limitado a noventa por cento da sua capacidade e a um máximo de cinco assinantes por tronco entre as centrais, refletindo em uma reserva técnica de dez por cento.

2.2 UTILIZAÇÃO

Os ramais da RTCAER são de uso privativo do seu detentor, sendo vedada sua utilização por terceiros não autorizados.

2.3 SEGURANÇA

A rede deverá fornecer às comunicações grau de segurança compatível com as informações transitadas.

2.4 CRITÉRIOS PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS

2.4.1 Terão ramais da RTCAER, em seus Gabinetes, os cargos de:

- a) Ministro de Estado da Defesa;
- b) Oficial-General da ativa;
- c) Comandantes, Chefes e Diretores de Organizações Militares;
- d) Chefes de Estado-Maior;
- e) Centros de Operações: COC, COGAR, COpM e a Divisão de Inteligência do CIAER;
- f) As estações que compõem a RACAER (somente aquelas da Rede HF Nacional);
- g) Os setores de manutenção da RTCAER; e
- h) Outros órgãos ou setores a critério do EMAER.

2.4.2 Terão ramais RTCAER, em suas residências oficiais, os cargos de:

- a) Tenentes-Brigadeiros;
- b) Chefe do EMGAR;
- c) Comandante do COMDABRA;
- d) Comandantes de COMAR; e
- e) Chefe do CIAER.

2.4.3 Nas operações reais, manobras, exercícios ou em situações especiais, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) poderá atender às necessidades apresentadas, utilizando-se da reserva técnica ou capacitando-se para tal.

2.5 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações para os assinantes da RTCAER serão divulgadas por meio de mensagem de difusão, de acordo com o MCA 102-7 “Manual de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica”, utilizando o endereço telegráfico DIFRTCA, por meio do SIGADAER ou pela página principal do DECEA na INTRAER.

2.6 UTILIZAÇÃO DE FAC-SÍMILE NA RTCAER

2.6.1 Os ramais da RTCAER permitem o uso de fac-símile.

2.6.2 Aqueles ramais que possuem equipamento fac-símile não deverão operar no modo automático.

2.7 CATALOGO TELEFÔNICO

Com base na presente Instrução, o catálogo telefônico da RTCAER será elaborado e distribuído aos seus assinantes pelo DECEA, por intermédio da sua página na INTRAER.

2.8 OUTROS ASPECTOS

2.8.1 Não é permitida a instalação de extensões nos ramais da RTCAER, sob pena de perda do direito de uso do ramal.

2.8.2 O Oficial de Dia ou seu equivalente poderá ser acionado através da RTCAER, fora do horário de expediente, mediante transposição de linha do ramal do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar.

2.8.3 Nos edifícios centrais do Comando da Aeronáutica, localizados no Rio de Janeiro e em Brasília, os ramais para acionamento do Oficial de Dia serão os dos Comandantes dos Grupamentos de Apoio do Rio de Janeiro e de Brasília, respectivamente.

2.8.4 As alterações na composição da RTCAER somente poderão ser realizadas pelo DECEA.

3 REDE ALTERNATIVA DE COMANDO DA AERONÁUTICA

3.1 COMPOSIÇÃO

3.1.1 A RACAER é constituída de Rede HF Nacional (HFN) e das Redes HF Regionais (HFR).

3.1.2 A Rede HFN é composta pelas estações instaladas nas áreas dos Comandos Aéreos Regionais, sendo uma delas a estação concentradora (VI COMAR).

3.1.3 As comunicações entre as estações da Rede HFN serão feitas por meio da estação concentradora. Poderão ocorrer, eventualmente, comunicações diretas entre as estações dos COMAR, as quais estarão sujeitas à coordenação efetuada pela estação concentradora.

3.1.4 As estações que compõem as Redes HFR destinam-se às comunicações entre os COMAR e as Unidades localizadas em suas áreas de jurisdição.

3.2 PLANO DE FREQUÊNCIAS DA RACAER

Documento confidencial a ser distribuído, separadamente, aos Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA), ao Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo (SRPV-SP) e as estações que compõem a rede.

3.3 UTILIZAÇÃO

3.3.1 As estações da RACAER estão equipadas com unidades *phone-patch*, o que permite aos comandos das Unidades localizadas no mesmo perímetro urbano efetuarem comunicações em HF, a partir de uma facilidade telefônica disponível.

3.3.2 Nas situações de emergência, a prioridade das comunicações, por intermédio da rede, deverá obedecer ao estabelecido na DCA 63-1 (Plano de Degradação, Plano Regional de Emergência e Plano de Contingência).

3.4 OPERAÇÃO

A unidade na qual estiver localizada a estação é encarregada da sua operação.

3.4.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento da Rede HFN é determinado pelo COMGAR e o das Redes HFR, pelos respectivos COMAR, por intermédio de instruções específicas.

3.4.2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Compete ao COMGAR disciplinar a utilização da Rede HFN e aos COMAR, a utilização da respectiva Rede HFR, por intermédio de instruções específicas.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 ATRIBUIÇÕES

4.1.1 EMAER

A fiscalização específica do fiel cumprimento desta Instrução.

4.1.2 DECEA

4.1.2.1 O gerenciamento do STCCA, incluindo a supervisão técnico-operacional e a execução dos serviços de manutenção que se fizerem necessários.

4.1.2.2 A instalação dos ramais previstos no item 2.4.

4.1.3 CECOMSAER

Manter o DECEA atualizado com relação aos cargos e aos endereços residenciais dos oficiais-generais listados no item 2.4.2.

4.1.4 CIAER

Validar a segurança das comunicações nas redes.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.1 Esta instrução substitui a ICA 102-3, de 15 de março de 2002 aprovada pela Portaria nº 167/GC5, de 27 de fevereiro de 2002.

5.1.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos ao Comandante da Aeronáutica, através da cadeia de comando.

ÍNDICE

DISPOSIÇÕES FINAIS,	13
DISPOSIÇÕES GERAIS,	12
atribuições,	12
distribuição,	12
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES,	7
abreviaturas e siglas,	7
âmbito,	8
conceituação,	7
finalidade,	7
ÍNDICE,	14
REDE ALTERNATIVA DE COMANDO DA AERONÁUTICA,	11
composição,	11
operação,	11
plano de frequências da RACAER,	11
utilização,	11
REDE TELEFÔNICA DE COMANDO DA AERONÁUTICA,	9
catálogo telefônico,	10
composição,	9
critérios para instalação de ramais,	9
divulgação de informações,	10
outros aspectos,	10
segurança,	9
utilização,	9
utilização de fac-símile na RTCAER,	10
SUMÁRIO,	6